

LEI 1244/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para complemento na aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.26.782.0011.1.007 – AQUISIÇÃO DE VEÍC. E EQUIP. RODOVIÁRIOS

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$324.900,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$193.000,00

11.04.121.0019.2.016 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$80.000,00

99.99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$51.900,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Epiçãõ do Oeste, 20 de dezembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos